

## Projeto de Lei nº 5.387, de 2019

Dispõe sobre o mercado de câmbio brasileiro, o capital brasileiro no exterior, o capital estrangeiro no País e a prestação de informações ao Banco Central do Brasil.

### EMENDA

**Suprime-se o art. 26** do PL nº 5.387/2019 na versão do parecer preliminar do Dep.Otto Alencar Filho.

### JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo que a presente emenda propõe suprimir permite que os exportadores possam manter indefinidamente no exterior a receita das exportações, facilitando a especulação sobre o melhor momento para internalizar os recursos. Hoje regulamentação do CMN define um prazo máximo para essa permanência, o que reduz esse efeito e, com isso, a volatilidade da moeda e a incerteza que ela provoca sobre o planejamento da produção e do investimento das empresas. Assim, solicito apoio para sua aprovação.

Sala das sessões,

Dep. ENIO VERRI



\* C D 2 0 4 1 2 2 8 6 7 5 0 0 \*



# **Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Enio Verri)**

Altera o PL 5.387/2019.

Assinaram eletronicamente o documento CD204122867500, nesta ordem:

- 1 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 2 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB \*-(p\_7204)
- 3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.